

matrícula
12.927

ficha
1

São Paulo, 27 de Setembro de 1977

Imóvel: Uma vaga individual e indeterminada, nos 1º pavimento ou 2º subsolo, 2º pavimento ou 1º subsolo e 3º pavimento ou pavimento térreo, do Edifício Monterey, sito à Avenida Angélica nº 1814, no 7º - subdistrito - Consolação, com a área total de 32,7416m2., correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,2751745% no terreno e coisas comuns.

Contribuinte: 011.123.0397-9.

Proprietária: COMERCIAL E CONSTRUTORA BALBO S/A., com sede nesta Capital, CGC. nº 55.977.805.

Registro anterior: matrícula nº 4.898, deste Cartório.

A oficial maior, Branca Moraes da Costa

R. 1 m. 12.927, em 27 de Setembro de 1977
Pelo instrumento particular datado de 23 de agosto de 1977, a proprietária vendeu o imóvel, pelo valor de Cr\$86.000,00, a TECOMIL S/A. EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, com sede na cidade de Sertãozinho, neste Estado, à Av. N. S. Aparecida, s/nº, CGC. 71.322.820/0001-48.
A escrevente autorizada, Luiza M. Araújo

R. 2 M. 12.927, em 27 de Setembro de 1977
Pelo mesmo instrumento particular, a compradora deu em hipoteca, a COMIND S/A. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, CGC. nº 61.775.672, o imóvel supra, para garantia da dívida de Cr\$1.200.000,00 (no qual se inclui outras unidades), que será paga por meio de 60 prestações mensais, do valor inicial de Cr\$30.000,00, vencendo-se a 1ª em 23/9/77, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Juros de 10% ao ano. Multa de 10% em caso judicial; tendo ainda como devedores solidários IVANO GALLASSI, industrial, casado no regime da comunhão de bens, com CELESTE STELLA BENVENU GALASSI, professora, brasileiros, RG. nº 2.142.129 e 3.294.488, CIC. nº 160.820.608-49, domiciliado na cidade de Sertãozinho, neste Estado.

A escrevente autorizada, Luiza M. Araújo

Continua no verso.

matrícula -12.927-

ficha -1- verso

Av. 3 - M-12.927, em 20 de Janeiro de 1.983

CANCELAMENTO

Pelo instrumento particular de 30-09-82, procede-se ao CANCELAMENTO DO R-2, desta matrícula, em virtude de ter a credora, Domind S/A. De Crédito Imobiliário, recebido de sua devedora, Tecomil S/A. Equipamentos Industriais, a quantia de Cr.\$1.200.000,00, da qual dá quitação.

O Escrevente Autorizado, WAGNER GIANNELLA

Escrevente Autorizado

:x:

R. 4 - M. 12.927, em 22 de Março de 1989

Do Mandado expedido aos 24/06/1988 pelo MM. Juiz de Direito Dr. David da Costa Ferreira, designado para o Setor de Unificação de Cartas Precatorias Cíveis, de Família e das Sucessões, Acidentes de Trabalho e de Registros Públicos desta Capital, extraído da Carta Precatoria nº 6731/88, oriunda da Comarca de Ribas do Rio Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, expedida nos autos da Ação de Execução (processo nº 193/B7), requerida por JOAO SANTANA DE MELO FILHO, brasileiro, desquitado, RG 229.925, CPF 157.237.981-20, profissão - Engenharia e de Administração, contra a proprietária TECOMIL S/A EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, já qualificada, que tramita perante o Juízo de Direito da Única Vara Cível da referida comarca, acompanhado da Certidão expedida em 09/02/1989, pela escrivã do Cartório do Único Ofício da aludida comarca, verifica-se que o imóvel matriculado, foi PENHORADO, para pagamento da dívida de Cz\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzados), tendo sido nomeado como fiel depositário, o Sr. Gianfranco Galassi, residente nesta Capital, à Av. Angélica, 1814, 8º andar.

Registrado por, RINALDO JOSÉ MONTEALBANO Oficial Maior

Av. 5 - M. 12.927, em 16 de Novembro de 1990

Fica cancelada a penhora registrada sob nº 4 nesta matrícula, nos termos do Mandado expedido aos 28/08/1990, pelo Juízo de Direito do Setor de Cartas Precatorias Cíveis da Co

(CONTINUA NA FICHA 02)

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

matricula

12.927

REGISTRO GERAL ficha

02

São Paulo, 16 de Novembro de 19 90

continuação da ficha lvº.

marca desta Capital, passado de conformidade com a Carta Pre catória nº 38.345/89, oriunda da Comarca de Ribas do Rio Par do, Estado do Mato Grosso do Sul, extraída dos autos nº..... 193/87 da Ação de Execução movida por JOÃO SANTANA DE MELO FILHO, contra TECOMIL S/A EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, já quali ficados.

SERGIO A. M. LOPES
Escrevente Habilitado

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Substituto

Av. 06 / 12.927 indisponibilidade

Em 29 de maio de 2024 - Prot. 395.536 (14/05/2024)

Selo n. 113571331TX000653137FM24H

Pelo protocolo da indisponibilidade n. 202405.1012.03321728-IA-100, disponibilizado aos 10 de maio de 2024, na Central de Indisponibilidade, Processo n. 00097543820118260597; Data e Hora: 10/05/2024 às 12:10:48; Emissor da Ordem: TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - SP - Sertãozinho - Sertãozinho - Central - 1 Ofício Cível, procedo à presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de TECOMIL S/A EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (TECOMIL), CNPJ 71.322.820/0001-48.

DÉBORA OLIVEIRA DE ARAUJO LELIS
Escrevente Autorizada

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

